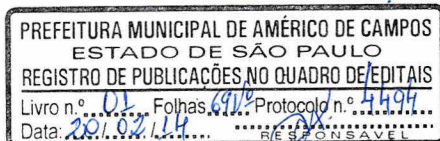




**LEI Nº.1.832.
20 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro para a Comissão Organizadora do Carnaval/2.014.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, da LOM,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro na importância de até **RS.75.000,00-(setenta e cinco mil reais)**, para a Comissão Organizadora do Carnaval/2.014 de Américo de Campos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária

02 – EXECUTIVO

016 – CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Funcional Programática

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

015 – Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

2.017 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

339039.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.75.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
20 de Fevereiro de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO

Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970